



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano III - Edição nº 00115 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4EE22B79A1F3E47DD7A26EE1B8C69A3

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- Aditivos e dispensas.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Contrato



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000**

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2013

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2013 PARA SESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA SUDOESTE INF. E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ N.º 05.543.618/0001-72 NA FORMA ABAIXO.

DE UM LADO, O SAAE DE CATU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA PRAÇA JOSE MARIANI S/N BOA VISTA, CNPJ N. 13.800.297/0001-11, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU DIRETOR O JOSE MAURO PEREIRA FILARDI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA SUDOESTE INF. E CONSULTORIA LTDA ME, FIRMA ESTABELECIDA EM SIMÕES FILHO/BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.543.618/0001-72, TÊM ENTRE SI JUSTO E CELEBRADO O PRESENTE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.05/2013 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. 12/2013 **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013 ART. 25** e disposições da **Lei Federal 8.666/93**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs:

- ❖ CONSIDERANDO QUE PERMANECEM OS MOTIVOS ENSEJADORES DO CONTRATO Nº. 05/2013 QUE ORA É ADITIVADO.
- ❖ CONSIDERANDO QUE O CONTRATO, ORA ADITIVADO, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, SENDO QUE A SUA INTERRUPÇÃO PODERÁ CAUSAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- ❖ CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS PARA O SAAE, O QUE REPRESENTA A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O SAAE DE CATU POSSUI INTEGRALIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA AO CONTRATO ORIGINAL Nº.05/2013, CUJO OBJETO É SESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.05/2013 ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ART. 57, § 1º. DA LEI 8666/93, A CONTAR DA DATA DO SEU TERMO FINAL, INICIANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, AS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADO POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ANUÍDOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM 03 (TRÊS) VIAS, E IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

CATU, 04 DE JANEIRO DE 2016

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu
Contratante

**SUDOESTE INF. E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATADA**

Testemunhas

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000**

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2013

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA ECONTAP EMP. DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA CNPJ N.º 00.317.633/0001-28 NA FORMA ABAIXO.

DE UM LADO, O SAAE DE CATU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA PRAÇA JOSE MARIANI S/N BOA VISTA, CNPJ N. 13.800.297/0001-11, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU DIRETOR O JOSE MAURO PEREIRA FILARDI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA ECONTAP EMP. DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA EM SALVADOR/BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 00.317.633/0001-28, TÊM ENTRE SI JUSTO E CELEBRADO O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. 11/2013 **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013 ART. 25** e disposições da **Lei Federal 8.666/93**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

- ❖ CONSIDERANDO QUE PERMANECEM OS MOTIVOS ENSEJADORES DO CONTRATO Nº. 04/2013 QUE ORA É ADITIVADO;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O CONTRATO, ORA ADITIVADO, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, SENDO QUE A SUA INTERRUPÇÃO PODERÁ CAUSAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO;
- ❖ CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 57, § 1º E ART. 65 § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS PARA O SAAE, O QUE REPRESENTA A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O SAAE DE CATU POSSUI INTEGRALIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA AO CONTRATO E CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº.04/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.04/2013 ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ART. 57, § 1º. DA LEI 8666/93, A CONTAR DA DATA DO SEU TERMO FINAL, INICIANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

FICA ADITIVADO EM 10,53% NO VALOR DE R\$ 6.489,85 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO INDICE GERAL DE PREÇOS IPCA/2015 PARA FINS DE EQUILÍBRIO DE FINANCIERO, SOMADOS AO VALOR DE R\$ 61.632,00 DO CONTRATO ORIGINAL E ADITIVO QUE PASSA A TER O VALOR GLOBAL DE R\$ 68.121,85 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS EM 12(DOZE) PARCELAS DE R\$ 5.676,82(CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA FORMA DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA, DA RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, AS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADO POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ANUÍDOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM 03 (TRÊS) VIAS, E IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

CATU, 04 DE JANEIRO DE 2016

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu
Contratante

**ECONTAP EMP. DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-A/2016

Senhor Diretor,

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. S^a, o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa: CIELO S/A. Instituição Privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.027.058/0001-91 estabelecida em São Paulo para Estabelecer SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE AGUA VIA CARTÕES, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação foi o valor está abaixo do limite de licitação de acordo com art. 24, inciso II.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, salientamos que o preço apresentado pela Empresa CIELO S/A estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pelo SAAE.

Catu, 04 de Janeiro de 2016.

Jamille carvalho Ramos de Souza
Agente Administrativo

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-A/2016

Senhor Diretor,

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. Sª, o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Instituição Pública, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03 estabelecida à Rua Antonio Balbino Catu-Bahia para Estabelecer SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDENCIAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação foi o valor está abaixo do limite de licitação de acordo com art. 24, inciso II.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, salientamos que o preço apresentado pela Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pelo SAAE.

Catu, 04 de Janeiro de 2016.

Jamille carvalho Ramos de Souza
Agente Administrativo